

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



EMENDA SUPRESSIVA

PROJETO DE LEI Nº 012/2019

Autor: Prefeito Municipal

Protocolo nº	8608
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES	
Em	17/06/2019

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral (artigo 71, §4º), propõe ao Projeto de Lei nº 012/2019, a seguinte Emenda Supressiva:

Texto

I - Suprime a parte final da ementa do referido Projeto de Lei, passando a vigor com a seguinte redação:

Dispõe sobre recebimento, armazenamento e redistribuição de materiais para famílias em situação de vulnerabilidade social e entidades da sociedade civil sem fins lucrativos no âmbito do Município de Boa Esperança- ES.

II - Suprime a palavra “**preferencialmente**” do caput do art. 2º do referido Projeto.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 17 de junho de 2019.

CLEIDES HELENA CAPETINI
Presidente da CLJR

CLOVES DOS ANJOS NERES
Vice-Presidente